



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Tecnologia
Escola Politécnica
Diretoria Adjunta de Pós-Graduação

EDITAL Nº 716, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.243294/2024-30

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Projeto de Estruturas (Mestrado Profissional) da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições fixadas no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação STRICTU SENSU da UFRJ (anexo à Resolução CEPG No. 1 de 23 de fevereiro de 2022) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG No. 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados, que estarão abertas no período de **30 de setembro de 2024 a 21 de novembro de 2024**, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Projeto de Estruturas, para o **ano de 2025**, na modalidade de Mestrado Profissional.
- 1.2 O edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Projeto de Estruturas em reunião realizada em 06 de setembro de 2024.
- 1.3 Informações sobre o Programa, datas das provas e divulgação podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppe.poli.ufrj.br/> ou na Secretaria do PPE da Escola Politécnica/UFRJ - Centro de Tecnologia (CT) – Bloco D, 2º andar - Sala D203 - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ - Tel. (21) 3938-7977 – e-mail: secretaria.ppe@poli.ufrj.br
- 1.4 O cronograma geral para participação no processo seletivo é:
 - Período de Inscrição: **30 de setembro de 2024 a 21 de novembro de 2024**
 - Data das Provas: horário e local a serem informados na página.
 - § Provas de conhecimento específico em Engenharia de Estruturas e de redação: **28 de novembro de 2024.**
 - § Defesa de Curriculum Vitae: **28 de novembro e 29 de novembro de 2024.**
 - Divulgação dos candidatos aprovados (sem classificação): **19 de dezembro de 2024.**
 - Matrícula e inscrição das disciplinas: **a ser definido para os candidatos aprovados após classificação final na página eletrônica do Programa.**

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas, no total, 15 (quinze) vagas para o Programa de Projeto de Estruturas.
- 2.2. O edital atende à Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, que determina que 20% das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas. Determina ainda que 5% das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas com deficiência (PcD). Sendo assim, 11 (onze) vagas serão destinadas à concorrência ampla, 3 (três) vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas e 1 (uma) vaga será destinada a candidatos com deficiência. Os candidatos deverão indicar o tipo de vaga a que concorrem no momento do preenchimento do formulário eletrônico. Anexar autodeclaração no ato da inscrição.
- 2.3. Os candidatos deverão ser aprovados em todas as fases do processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos deverão ter título de graduação plena em Engenharia Civil para se inscrever no processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Projeto de Estruturas da Escola Politécnica da UFRJ.

- 3.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão comprovar, obrigatoriamente, para fins de matrícula, a conclusão do curso de graduação.
- 3.2. As inscrições serão realizadas no período indicado no item 1.4 deste edital, considerando o horário oficial de Brasília, exclusivamente pelo endereço eletrônico www.ppe.poli.ufrj.br/selecao2025.php.
- 3.3. Para efetivar o pedido de inscrição no processo seletivo, serão exigidos os seguintes dados cadastrais e documentos em formato digital, para upload na plataforma de inscrição:
 - Formulário de Inscrição, com todos os campos obrigatórios preenchidos (preenchimento on-line);
 - 01 (uma) foto recente, formato JPG;
 - Número do CPF ou Passaporte (apenas para candidatos estrangeiros);
 - Documento de identidade;
 - Endereço para correspondência;
 - Telefone para contato;
 - Endereço eletrônico válido (e-mail);

Diploma de Graduação em Engenharia Civil, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registrado na forma da lei, certidão de colação de grau ou declaração de conclusão de curso. Os candidatos que forem concluir o curso até o final do segundo período letivo de 2024, de acordo com o calendário oficial de cada instituição de ensino superior, deverão comprovar esta condição através de declaração de sua instituição de ensino, devendo a declaração da efetiva conclusão do curso de graduação ser apresentada no ato da matrícula.

- Curriculum Vitae, devidamente comprovado, no modelo que se encontra disponível na página eletrônica da Escola Politécnica, no endereço: <http://www.ppe.poli.ufrj.br/>.

· Certificado de formação em língua inglesa (não eliminatório, vide item 4.2).

3.3.1 Os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae necessitam ser enviados no ato da inscrição para o processo seletivo.

3.3.2 Candidatos estrangeiros deverão apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras), se oriundo de país não lusófono. Caso o mesmo não possua o referido certificado deverá se submeter a exame de proficiência em língua portuguesa, em data a ser oportunamente divulgada ao candidato.

3.4. Serão homologadas pela Comissão de Seleção as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido para a inscrição.

3.5. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições condicionadas ou fora dos prazos estabelecidos neste edital.

3.6. Os candidatos deverão acessar o site dentro das datas e horários fixados neste edital e preencher todos os campos do formulário on-line.

3.7. Toda documentação necessária para a solicitação de inscrição no processo seletivo deverá ser enviada (upload) em formato PDF ou JPG, exclusivamente pelo site, nos campos indicados para cada tipo de documento.

3.8. Os documentos ilegíveis ou que não correspondam aos solicitados nos respectivos campos do formulário serão desconsiderados. A legibilidade de toda documentação enviada através do site é de total responsabilidade do candidato.

3.9. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição e do envio de todos os documentos necessários, será gerado um comprovante online, com o número do pedido de inscrição. As listagens dos dados e documentos enviados no ato da inscrição serão encaminhados por mensagem eletrônica ao endereço de e-mail indicado na ficha de inscrição.

3.10. Uma vez finalizado o pedido de inscrição, os formulários não poderão mais ser editados ou retificados.

3.11. Somente será aceito 01 (um) pedido de inscrição por candidato. Na hipótese de haver mais de uma solicitação inscrição de um candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente que tiver sido finalizada.

3.12. Ao finalizar o processo de solicitação de inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com as regras do processo seletivo e que todas as informações prestadas no formulário são verídicas e podem ser comprovadas.

3.13. Os candidatos que concorrerem à vaga reservada a pessoas com deficiência, conforme Resolução CEPG/UFRJ Nº 118 de 2022, deverão optar pela referida vaga e anexar laudo médico no ato da inscrição.

3.14. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas ou indígenas, conforme Resolução CEPG/UFRJ Nº 118 de 2022, deverão se autodeclarar, no ato da inscrição, conforme o quesito “cor ou raça”, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

- 3.15. O candidato autodeclarado concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas para o qual se inscreveu.
- 3.16. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim.
- 3.17. O procedimento de heteroidentificação será realizado em conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Portaria 14.635, de 14 de dezembro de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.
- 3.18. Cabe exclusivamente ao candidato arcar com as despesas relativas à sua participação no procedimento de heteroidentificação.
- 3.19. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do procedimento de heteroidentificação no horário marcado pela Comissão de Seleção do PPE, munido de documento de identidade original com foto.
- 3.20. O procedimento de heteroidentificação será realizado no campus da Cidade Universitária – Ilha do Fundão – Rio de Janeiro-RJ.

4. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será feita com base no mérito, consoante procedimentos e responsabilidades fixadas no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Projeto de Estruturas explicitados nesse edital de seleção.

4.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

4.2.1 **A primeira etapa (Eliminatória)** será constituída das seguintes etapas de avaliação:

a. Teste de conhecimentos básicos:

Avaliação de conhecimentos básicos em Engenharia de Estruturas.

b. Redação:

Será dado um tema sobre o qual o candidato deverá dissertar em no máximo 30 linhas, escrito a caneta.

c. Formação em língua inglesa.

O candidato deverá apresentar, se possuir, um certificado de formação em língua inglesa. Ao candidato que apresentar, no ato da Inscrição, um dos certificados de proficiência em língua inglesa abaixo relacionados, será atribuído o grau máximo de 10 (dez) pontos na pontuação de língua estrangeira, desde que possua a pontuação mínima especificada e que o certificado esteja dentro do prazo de validade (estabelecido pela instituição que o emitiu) até o último dia do período de inscrições.

A não apresentação de um certificado de formação em língua inglesa não elimina o candidato. A nota neste item é utilizada apenas para definir a ordem da classificação

final dos candidatos.

Demais certificados de formação serão avaliados individualmente pela Comissão de Seleção.

| EXAME | MODALIDADE | CRITÉRIO |
|-----------------|---|-----------------|
| Duolingo | <i>English Test</i> | ≥ 95 |
| TAPI Brasil | Teste de Inglês - módulos A e B | A ≥ 70 e B ≥ 70 |
| TOEIC | <i>Total Score</i> | ≥ 500 |
| | <i>Listening & Reading</i> | ≥ 785 |
| | <i>Speaking & Writing</i> | ≥ 310 |
| TOEFL | <i>Paper-delivered Test (PDT)</i> | ≥ 477 |
| | <i>Computer Based Test (CBT)</i> | ≥ 477 |
| | <i>Institutional Testing Program (ITP)</i> | ≥ 523 |
| | <i>Paper Based Test (PBT)</i> | ≥ 543 |
| | <i>Internet Based Test (iBT)</i> | ≥ 70 |
| IELTS | | ≥ 5 |
| Michigan | <i>Examination for the Certificate of Competency in English - ECCE</i> | ≥ 650 |
| Cambridge | Exames ou certificados de Cambridge cuja pontuação seja igual ou superior a 160 pontos na “Escala Cambridge”, tais como os certificados FEC (<i>Certificate English First</i>), CAE (<i>Certificate in Advanced English</i>) e CPE (<i>Certificate of Proficiency in English</i>) | |
| Pearson (PTE) | <i>General Level</i> | ≥ 3 |
| | <i>Academic</i> | ≥ 59 |
| Trinity College | <i>Integrated Skills in English exam (ISE)</i> | ≥ II |

4.2.1.1 A nota mínima é de 6 (seis) em cada etapa de avaliação.

4.2.1.2 Os pertences dos candidatos deverão ser deixados numa área reservada para este fim, com exceção de uma caneta esferográfica (preta ou azul), um lápis ou lapiseira, uma borracha e uma calculadora simples. A prova será realizada na duração de 3 horas. O candidato somente poderá sair da sala após 30 minutos do início da prova.

4.2.1.3 Recomenda-se aos candidatos que estejam presentes no local das provas com 30 min de antecedência. Não será permitido o ingresso de candidatos após o início das provas, sob nenhum pretexto.

4.2.2. **A segunda etapa (Classificatória)** constará de Prova Oral pública em que os candidatos serão entrevistados sobre pontos a serem considerados na análise de seu Curriculum Vitae. A análise curricular será feita de acordo com critérios definidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Projeto de Estruturas.

4.3 A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Seleção, cuja composição será divulgada na página do PPE (<http://www.ppe.poli.ufrj.br>), em no mínimo 45 dias, antes do início do processo seletivo.

5. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 O resultado final obedecerá à ordem de classificação.

5.2 A divulgação da lista dos candidatos selecionados será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ppe.poli.ufrj.br/>.

5.3 A lista dos candidatos selecionados será divulgada com referência ao número de inscrição de cada candidato.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos quanto ao resultado do processo seletivo deverão ser encaminhados por escrito à secretaria do PPE, para apreciação da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Projeto de Estruturas.

6.2 Os recursos deverão ser interpostos até 24 horas após a divulgação dos candidatos aprovados (sem classificação).

6.3 Os recursos deverão ser dirigidos por escrito ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Projeto de Estruturas e protocolados na Secretaria do PPE da Escola Politécnica/UFRJ.

6.4 O resultado do julgamento dos recursos será divulgado até 03 (três) dias após o prazo final de interposição do recurso.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados na fase final deverão apresentar no período de matrícula: 01 foto 3X4, original e cópia da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista (para candidatos masculinos), original e cópia do diploma de Graduação em Engenharia Civil, certidão de colação de grau ou declaração de conclusão de curso, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

7.2 Os candidatos classificados e aprovados para as vagas estabelecidas no presente edital que não realizarem a matrícula estarão automaticamente eliminados.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria do PPE na Escola Politécnica/UFRJ, para que possa ser providenciada a necessária adaptação.

8.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Projeto de Estruturas ao qual se inscreve.

8.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Projeto de Estruturas da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.4 Demais Informações:

E-mail: secretaria.ppe@poli.ufrj.br

Secretaria do PPE – Escola Politécnica/UFRJ

Centro de Tecnologia (CT) - Bloco D - 2º andar - Sala D203 - Ilha do Fundão

Rio de Janeiro/RJ - Tel. (21) 3938 7977.

Publique-se.

Prof. Julio Jeronimo Holtz Silva Filho
Coordenador do Programa de Projeto de Estruturas da
Escola Politécnica da UFRJ

Profª Cláudia do Rosário Vaz Morgado
Diretora da Escola Politécnica da UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Claudia do Rosario Vaz Morgado, Diretor(a)**, em 23/09/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Jeronimo Holtz Silva Filho, Professor do Magistério Superior**, em 23/09/2024, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4612218** e o código CRC **2884084D**.

Referência: Processo nº 23079.243294/2024-30

SEI nº 4612218

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>